



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2010, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

R\$-15.000.000,00

Receita Tributária	R\$- 1.396.200,00
Receita Patrimonial	R\$- 356.760,00
Receita de Serviços	R\$- 663.100,00
Transferências Correntes	R\$-14.911.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$- 125.700,00
Deduções da Receita Corrente (-)	R\$- 2.453.560,00

Total

R\$-15.000.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01- Câmara Municipal	R\$- 454.200,00
02 – Prefeitura Municipal	R\$-14.545.800,00

Total

R\$-15.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Despesas Correntes	R\$-12.970.000,00
Despesas de Capital	R\$- 1.950.000,00
Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00
Total	R\$-15.000.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$- 454.200,00
04 - Administração	R\$-2.051.300,00
08 - Assistência Social	R\$- 848.600,00
09 - Previdência Social	R\$- 263.000,00
10 - Saúde	R\$-3.589.000,00
12 - Educação	R\$-3.685.750,00
13 - Cultura	R\$- 215.100,00
15 - Urbanismo	R\$-1.134.000,00
16 - Habitação	R\$- 50.000,00
17 - Saneamento	R\$- 915.200,00
20 - Agricultura	R\$- 23.000,00
24 - Comunicações	R\$- 12.000,00
26 - Transporte	R\$- 781.200,00
27 - Desporto e Lazer	R\$- 607.650,00
28 - Encargos Especiais	R\$- 290.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00

Total R\$-15.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	R\$- 454.200,00
122 - Administração Geral	R\$-1.663.700,00
123 - Administração Financeira	R\$- 137.900,00
126 - Tecnologia de Informatização	R\$- 65.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$- 241.700,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$- 121.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$- 727.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$- 263.000,00
301 - Atenção Básica	R\$-3.589.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$-2.211.100,00
363 - Ensino Profissional	R\$- 20.000,00
364 - Ensino Superior	R\$- 324.400,00
365 - Educação Infantil	R\$-1.073.250,00
392 - Difusão Cultural	R\$- 215.100,00
452 - Serviços Urbanos	R\$-1.134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

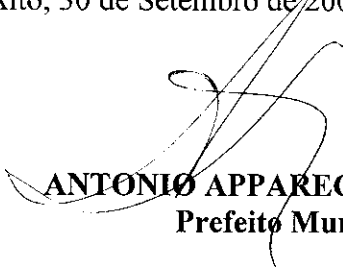
482 – Habitação Urbana	R\$- 50.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$- 915.200,00
606 – Extensão Rural	R\$- 23.000,00
695 – Turismo	R\$- 100.000,00
722 – Telecomunicações	R\$- 12.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$- 781.200,00
812 – Desporto Comunitário	R\$- 150.500,00
813 - Lazer	R\$- 357.150,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$- 140.000,00
845 – Transferências	R\$- 150.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$- 80.000,00

Total R\$-15.000.000,00

Artigo 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento da despesa.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 30 de Setembro de 2009.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Venho por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício de 2010, que orça a receita e fixa a despesa em R\$-15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cuja elaboração atendeu as especificações constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei Municipal n.º 1.429 de 14 de junho de 2007.

A receita orçamentária própria será atualizada apenas pelo índice inflacionário do ano corrente, e de acordo com a atual legislação municipal atingirá a importância de R\$ -1.396.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais), representando 9,31% do total da receita prevista para o exercício.

As transferências correntes, tanto, federais como estaduais, totalizarão a importância de R\$-14.911.800,00(quatorze milhões, novecentos e onze mil e oitocentos reais) que sofrerão uma dedução para composição do Fundeb no valor de R\$-2.453.560,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), resultando no valor de R\$-12.458.240,00(doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), que representarão 83,05 % do total da receita prevista para o exercício. Ressalto que, com relação às transferências estaduais, as mesmas terão um acréscimo aproximado de 39 %, decorrente da revisão do índice de participação do ICMS, retornando próxima ao índice do exercício de 2008. Assim somente a receita de ICMS tem uma previsão de crescimento do valor de R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais).

As demais receitas a serem arrecadadas corresponderão a 7,64% do total da receita prevista e será da importância de R\$-1.145.560,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, para 2010, está previsto a importância de R\$-3.738.900,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e novecentos reais), ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-346.662,50 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), atingindo o percentual de 27,55 (vinte e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos) por cento, das receitas de impostos e transferências.

As despesas com a Saúde em 2010, com recursos próprios, atingirão a importância de R\$-3.115.200,00 (três milhões, cento e quinze mil e duzentos reais) , ultrapassando assim o valor da aplicação obrigatória em R\$-1.079.857,50 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), atingindo o percentual de 22,96 (vinte e dois inteiros e noventa e seis centésimos) por cento, das receitas de impostos e transferências.

Quanto as despesas de pessoal do Executivo e Legislativo, as mesmas atingirão a importância de R\$-6.573.750,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) que representará 43,83 % da receita corrente líquida (R\$-15.000.000,00), ficando assim abaixo do limite fixados pela lei complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Com relação a compensação de Receita, informo que não haverá renúncias de receita.

As despesas obrigatórias de caráter continuado apenas prevemos a revisão geral anual do funcionalismo (Inciso X, Art. 37 de Constituição Federal), com base em índice a ser estabelecido em lei específica, que ocorrerá no mês de janeiro de 2009, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Lei nº 1.555/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

A previsão de reserva de contingência na importância de R\$-80.000,00, o que corresponde a 0,53 % (cinquenta e três centésimos) por cento do valor da receita corrente líquida, que deverá ser utilizado para garantir pagamentos imprevistos.

Mesmo com um crescimento real na previsão orçamentária, estaremos realizando um trabalho permanente para aprimoramento do processo de arrecadação e realização das despesas visando o equilíbrio das contas públicas, porém procurando sempre atender as necessidades, as expectativas e demandas da população, facilitando o acesso aos serviços públicos.

Sem mais renovo, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal